

As Comissões de Justiça e Finanças. Bacenda 28/4/80

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 12-80

Autor: Poder Executivo

Assunto: Institui a Fundação "Dr. João Romeiro"

Autor das emendas: Ver. Rogério Campos Magalhães

O artigo 3º do referido Projeto de Lei passará a ter a seguinte redação:

Aprovada por unanimidade. Bacenda 5-5-80

"Art. 3º - A Fundação será administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros nomeados a critério do Prefeito, estabelecendo-se um rodízio, sendo que 3 desses membros / terão seus mandatos com 3 anos de duração e os dois restantes , terão seus mandatos por 5 anos na primeira gestão, e por 2 anos após o término dessa primeira gestão".

Retirada autor. Bacenda 5-5-80

O artigo 9º do mesmo Projeto passará a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - Para cobertura de déficits decorrentes de suas/ atividades específicas, a Prefeitura concederá à Fundação subvenção econômica até 50 por cento do orçamento atual destinado à Tribuna/ do Norte, sofrendo os reajustes de acôrdo com os índices de valorização da U.P.C., nos termos do artigo 18 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Sala das Sessões, 28 de abril de 1980.

Rogério C. Magalhães
-Ver. Rogério Campos Magalhães-

†